



NORMAS DISCIPLINARES

1- HORÁRIOS DAS AULAS:

PERÍODO VESPERTINO	PERÍODO NOTURNO
Aulas - 13h30 às 18h15 de 2ª a 6ª feira	Aulas - 18h15 às 22h30 de 2ª a 6ª feira.
Plantão – 18h15 às 20h15	Plantão- 13h30 às 18h15
OFICINA DE REDAÇÃO: 13h00 às 13h30 (G1 segunda, G2 terça, G3 quinta, G4 sexta) 18h15 às 18h55 (G5 segunda, G6 terça, G7 quinta, G8 sexta)	OFICINA DE REDAÇÃO: 13h30 às 17h30 (Grupos de 5 alunos agendados pela professora Adriana, com duração de 30 minutos).

2- **DA ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS:** Para melhorar o atendimento e facilitar o registro das presenças, organizamos as turmas em três grupos: TURMA 1 (TARDE), TURMAS 2 e 3 (NOITE).

3- **SIMULADOS ENEM:** previstos no calendário escolar, realizados presencialmente, divididos entre:
Frente 1 -> (Linguagens e seus Códigos/ Ciências Humanas: Língua Portuguesa, Redação, Inglês, Espanhol, Arte e Literatura, História, Filosofia e Geografia).

Frente 2 -> (Matemática/ Geometria e Ciências da Natureza: Biologia, Química e Física).

4- DA FREQUÊNCIA:

Conforme a **Lei ordinária 5295/13 – Art. 9º** "O aluno que vier a faltar às aulas, por 10 (dez) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias alternados no bimestre, terá sua matrícula automaticamente cancelada, salvo quando apresentar atestado médico/odontológico, justificativa de trabalho devidamente assinada pelo empregador ou responsável pela empresa ou atestado de óbito", dentro de 48 horas.

4.1- DO CONTROLE DA FREQUÊNCIA:

O monitoramento da participação das aulas e a frequência são feitos pelos professores e pela coordenadora, Rosânia. Qualquer problema em relação às faltas e justificativas, entrar em contato com a coordenadora.

Os alunos que frequentam outra escola no período da tarde/manhã e/ ou trabalham de manhã/ à tarde deverão se justificar, enviando as declarações de trabalho, dos cursos do programa Menor Aprendiz ou outros com a especificação do horário de entrada e de saída.

5- **DOS SÁBADOS LETIVOS:** Sábados letivos com atividades diferenciadas e palestras.

6- DOS DIREITOS:

Os alunos terão seus direitos garantidos em observância aos dispositivos constitucionais da Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; da Lei 9394/96 – LDBEN; Decreto Lei 1044/69 e Lei 6202/75.

7- DOS DEVERES:

1. Respeitar a todos os integrantes da Escola, mantendo boas relações de cooperação no ambiente escolar.
2. Cumprir os horários de entrada e saída. (Observação: entrada ou saída, fora do horário, somente com autorização da coordenação).
3. Realizar as atividades estabelecidas pelos docentes, como redações, exercícios, leituras, nos prazos determinados, inclusive as exigidas no Google classroom de cada disciplina.
4. Participar de todas as atividades curriculares programadas e desenvolvidas pelo estabelecimento de ensino, inclusive nos sábados letivos.
5. Cooperar com a manutenção da higiene e na conservação das instalações escolares.
6. Comparecer no recinto escolar OBRIGATORIAMENTE, trajando uniforme (camiseta do cursinho e calça jeans) inclusive quando utilizar as dependências escolares no contraturno. É vedado o uso de decotes, bermudas, calças ou peças rasgadas com exposição do corpo.
7. Obedecer aos períodos de recreio.
8. Trazer garrafa para água.

8- DAS PROIBIÇÕES: É VEDADO AO ALUNO:

1. Tomar atitudes que venham a prejudicar o processo pedagógico escolar.
2. Ocupar-se durante as aulas de atividades alheias ao estudo.
3. Comportar-se afetivamente, de forma excessiva com brincadeiras inoportunas e descompromisso com os estudos durante as aulas, sob pena de sofrer aplicações disciplinares previstas no Regimento Escolar – seção IV, Art. 114 e seus incisos.
4. Trazer para o estabelecimento de ensino material de natureza estranha ao estudo, bem como encomenda de lanches, pizzas e refrigerantes.
5. Ausentar-se do estabelecimento sem a prévia autorização da coordenação.
6. Fumar nas dependências da escola e comparecer as aulas embriagado ou com sintomas de ingestão e/ou uso de substâncias químicas tóxicas.
7. Utilizar-se de aparelhos eletrônicos, aparelhos celulares (receber ou fazer chamadas e usar as redes sociais) que não estejam vinculados ao processo ensino-aprendizagem, durante as aulas.
8. Causar danos materiais aos bens patrimoniais da escola, sob pena de ressarcimento.
9. Promover excursões, jogos, coletas, rifas, lista de pedidos, vendas ou campanha de qualquer natureza, no ambiente escolar, sem a prévia autorização da coordenação.

Pouso Alegre, 29 / 10 / 2024

Assinatura: _____



Rosânia Lage da Silva
Diretora do Curso Municipal Pré-ENEM e Pré-Vestibular